

EDITAL DE NOVAS ADMISSÕES – 2025

EMENTA: Estabelece as condições para o processo de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2025 (Diurno).

A Direção Pedagógica do Colégio Montessoriano, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público este Edital e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025.

1. PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

- a) leitura das normas de convivência constantes no regimento e manual do aluno;
- b) conhecimento e concordância com o projeto pedagógico e materiais adotados 2025;
- c) ciência e aceite por pais e/ou responsáveis das normas deste Edital.

2. DO PROJETO PEDAGÓGICO

Temos como missão formar cidadãos de sucesso, que possam cultivar valores e desenvolver conhecimentos necessários à vida profissional e social, utilizando processos e tecnologias de ponta e profissionais qualificados, com disciplina, segurança, amor e respeito, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

3. MATERIAL DIDÁTICO

3.1. O SAE Digital (SABER - AGIR - EVOLUIR) adotado como material oficial, é composto por um conjunto de recursos pedagógicos indispensáveis à qualidade pedagógica ofertada, são eles: módulos e encartes impressos, revistas, avaliações impressas e virtuais, plataformas digitais (SAE NOTIFICA, SAE QUESTÕES, ARENA SAE, PLATAFORMA AVA SAE e APP's e SAE RA), biblioteca digital, aulas online, simulador Enem.

3.2. A SIMPLE EDUCATION, material adotado para promover a formação Bilíngue do aluno, a partir da Educação Infantil ao 9º ano. Conta com: aulas diárias de língua inglesa e interdisciplinares em inglês, conversação, material físico, de literatura e SIMPLE LAB (recursos virtuais para dar continuidade no desenvolvimento da língua mesmo quando o aluno está fora da escola. Suporte de professor externo diário, aulas extras e certificação.

3.3. Livro Didático e/ou Paradidáticos de Língua Inglesa (Itinerários do Médio), **Curso Sócio Emocional - LEM, Plataforma de Leitura Árvore e seus recursos virtuais.** Conforme lista de indicações.

3.4 A metodologia adotada pela instituição faz uso dos materiais listados e informados na matrícula, de acordo com as séries e níveis educativos. A falta de qualquer deles prejudica a consecução do projeto pedagógico, o bom rendimento do aluno e por isso devem fazer parte do dia-a-dia do mesmo. Serão requisitados e usados em sala de aula, devem estar disponíveis em casa e farão parte do processo avaliativo. Tendo em vista a metodologia exclusiva,



indispensável aos resultados, fica o responsável ciente da sua indispensabilidade. Sendo condição para a matrícula conhecer os investimentos necessários ao fornecimento dos mesmos para cada aluno.

4. PERÍODO OFICIAL DE MATRÍCULA

4.1 Alunos Especiais e de Inclusão – PCD (Prioridade):

Tendo em vista a organização, contratação e eventuais ajustes de currículo, indispensáveis ao atendimento inclusivo, priorizamos o período de solicitação e reserva para estes beneficiários entre 02/09 a 01/11/2024, havendo vagas remanescentes ou de acordo com a lista de reserva.

4.2 Alunos Regulares:

Solicitações: Enquanto houver vagas remanescentes ou de acordo com a lista de reserva.

5. DAS INSCRIÇÕES

Dar-se-á presencialmente ou por vias digitais com: preenchimento do cadastro do candidato, envio de documentação, análise de currículo ou realização de avaliação diagnóstica e entrevista pedagógica presencial para análise da situação do aluno.

6. IDADE DOS CANDIDATOS

O Colégio estabelece, em seu regimento escolar, a observância da correlação de idade com o ano ou série desejada para inscrição no Processo de Admissão, sendo admitida uma discrepância máxima de até 2 anos completos, a mais da idade legal indicada pra série, verificada até 31 de março de 2025.

7. DO PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Candidatos da Educação Infantil:

- Certidão de Nascimento ou RG (Cópia);
- Caderneta de Saúde da Criança e Vacinação (Cópia);
- Relatório Pedagógico Escola de origem;
- Relatórios de atendimentos Especializados (PCD);

7.2. Candidatos do Ensino Fundamental e Médio:

- Certidão de Nascimento ou RG (Cópia);
- Cópia do boletim escolar (Atualizado);
- Relatórios de atendimentos Especializados (PCD).

7.3. Candidatos oriundos do exterior ou de escolas com calendário boreal

A documentação apresentada passará por análise preliminar para definição do ano/série, observadas as orientações da legislação e normatizações da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar. Quando necessário a tradução juramentada poderá ser solicitada, ficando a inscrição suspensa até sua entrega, sem reserva de vaga.

7.4. Atendimento da Pessoa com Deficiência (PCD)

7.4.1 Número de Vagas: Em conformidade com a legislação, o Montessoriano faz atendimento do aluno PCD em todos os níveis escolares, reservando em torno de 10% de suas vagas para estes estudantes. Para o melhor atendimento



das necessidades individuais, serão respeitados um máximo de 02 alunos por sala na Ed. Infantil e Fundamental 1 e até 03 alunos por sala nas turmas de Fundamental 2 e Médio. Este número pode ser reduzido se a necessidade do aluno já matriculado na sala, impedir, justificadamente, o acesso de outro, por incompatibilidade no atendimento no mesmo ambiente.

7.4.2 Adaptação Curricular e do Projeto Pedagógico:

Devido à necessidade de elaboração do PEI (Planejamento Educacional Individual) que definirá a série ideal de acesso, as adaptações razoáveis nos currículos, materiais, contratações e aquisição de material especializado, é indispensável que a família respeite o período de matrícula deste edital e indique no ato da inscrição a necessidade do aluno, bem como apresente os relatórios médicos e de acompanhamento psicopedagógico, a fim de deixar clara as necessidades a serem atendidas. Nenhum serviço poderá ser providenciado após este prazo ou da efetivação da matrícula.

8. Não serão aceitas inscrições sem a apresentação da documentação completa.

9. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

9.1. Das Atividades para o Processo de Admissão de Alunos Novos Educação Infantil (Infantil III, IV e V) e Ensino Fundamental I (1º ano):

- ✓ Entrevista pessoal com o aluno e a família;
- ✓ Atividade de sondagem;
- ✓ Apresentação dos relatórios de atendimentos Especializados (PCD).

Ensino Fundamental - 2º ano e seguintes e Ensino Médio:

- ✓ Avaliação da situação escolar atual e atividade de sondagem;
- ✓ Entrevista pessoal com o aluno, juntamente com a documentação solicitada;
- ✓ Apresentação dos relatórios de atendimentos especializados (PCD);
- ✓ Encontro com a família para orientações sobre as condições para atendimento.

9.2 Critérios para Análise dos Candidatos e Prioridades na Matrícula

9.2.1 Para a Admissão serão observados os critérios, na seguinte ordem:

- 1º - Existência de vagas remanescentes;
- 2º - Aceitação da filosofia, metodologia, materiais e normas da Escola;
- 3º - Desempenho escolar: análise do boletim;

9.2.2 A prioridade nas vagas remanescentes se dará na seguinte ordem:

- 1º - Candidatos com procedimento de Edital completo;
- 2º - Irmãos de alunos da casa;
- 3º - Participantes do concurso de bolsa da instituição;
- 4º - Lista de reserva.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1. Finalização do Processo Admissional

10.1.1 A secretaria da escola informará através de telefone, email ou WhatsApp, a disponibilidade da vaga, de acordo com as remanescentes, após a matrícula dos veteranos.



10.2. Da matrícula

10.2.1 A matrícula dos candidatos deverá ser efetivada no prazo de 72h da informação de disponibilidade da vaga.

10.2.2 Documentos exigidos para a efetivação da matrícula:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do aluno;
- b) Declaração de escolaridade (Infantil), Transferência ou atestado de escolaridade;
- c) Carteira Médica;
- d) Relatórios de atendimentos Especializados e Assinatura de aceite do PEI (PCD);
- e) Preenchimento da ficha de matrícula e assinatura do contrato de Serviço pelos pais e/ou responsável financeiro;
- f) Cópia do CPF e RG dos pais e responsável financeiro;
- g) Comprovante de Residência atual dos pais e responsável financeiro;
- h) Comprovação de vínculo institucional através de contracheque ou carta de apresentação timbrada e atual, nos casos de desconto de convênio;
- i) Pagamento da anuidade ou, após análise de crédito, da mensalidade da série 2025.

10.3. O Colégio não efetuará matrícula sem a documentação completa.

11. OFERTA DE TURMAS E NÚMERO DE ALUNOS POR SALA PARA 2025

TURMA	Nº ALUNO Matutino	Nº ALUNO Vespertino
GRUPO 3	16 ALUNOS	16 ALUNOS
GRUPO 4	20 ALUNOS	20 ALUNOS
GRUPO 5	20 ALUNOS	20 ALUNOS
1º ANO / 2º ANO / 3º ANO	25 ALUNOS	25 ALUNOS
4º ANO / 5º ANO	30 ALUNOS	30 ALUNOS
6º ANO	35 ALUNOS	35 ALUNOS**
7º ao 9º ANO	35 ALUNOS	---
1º ANO MÉDIO	40 ALUNOS	---
2º ANO MÉDIO	43 ALUNOS	---
3º ANO MÉDIO	45 ALUNOS	---
** Pela disponibilidade de salas, o colégio a seu critério, poderá criar turmas, sendo exigido um mínimo de 10 alunos para sua formação.		

12. DEPENDÊNCIA

12.1. O Montessoriano trabalha com Dependência em até 3 disciplinas a partir do 6º ano. A realização da mesma está condicionada à autorização após entrevista com a Orientação Pedagógica que irá verificar a maturidade do aluno e viabilidade pedagógica da série e cursos pleiteados.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio.

13.2. A Proposta Pedagógica e o Regimento Interno do Colégio podem ser lidos na sala de matrícula, na biblioteca do Colégio e em seu endereço eletrônico (www.montessoriano.com.br/matricula). Neste também se encontram: o Manual do Aluno, cursos oferecidos e valores praticados pela Instituição.

13.3. Para conhecimento público, este Edital será publicado na secretaria, murais, site do Colégio e resumo em Jornal de grande circulação. É praxe que um resumo das informações direcionadas ao aluno da casa, seja enviado via meio de comunicação virtual oficial aos pais/responsáveis (WhatsApp, Redes Sociais e Agenda Virtual).

Salvador, 20 de agosto de 2024.

Maria Lúcia Matos
Diretora Pedagógica do Colégio Montessoriano

